



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 951/2016.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência; Considerando o que dispõe a lei municipal-006/98;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora **JANAÍNA BRUNELI ANDREAÓ**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em-contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/05/2016.

Brejetuba - ES - Brasil

Brejetuba-ES, 02 de Maio de 2016.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES